



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos

SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA CMDCA N.º 001, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 CONVOCA SEGUNDA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DA CONSELHEIRA TITULAR A QUE SE REFERE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA CMDCA N.º 002, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO CMDCA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Rua Tiradentes, N° 32, Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia

Lei Municipal N° 344/2015

E-mail: cmdcaconselhodedireito2020@gmail.com

**PORTARIA N° 001, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

Convoca Segunda Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Férias da Conselheira Titular a que se refere, e dá outras providências.

**A 1ª SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 344/2015 e,

**CONSIDERANDO** o afastamento da Presidente do Conselho por fruição do seu direito a Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade da convocação em tempo hábil do Vice-Presidente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convoca a Segunda Conselheira Tutelar Suplente, a **SRA. ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA**, para a **substituição de férias** da Conselheira Titular, a SRA. ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Rua Tiradentes, N.º 32, Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia

Lei Municipal N.º 344/2015

E-mail: cmdcaconselhodedireito2020@gmail.com

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 17 de dezembro de 2021.

GEIZA CARLA DA COSTA TEXEIRA

1.ª SECRETÁRIA DO CMDCA



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Rua Tiradentes, N° 32, Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia

Lei Municipal N° 344/2015

E-mail: cmdcaconselhodedireito2020@gmail.com

**PORTARIA N° 002, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de Férias dos Conselheiros Tutelares do CMDCA do Município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

**A 1ª SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 344/2015 e,

**CONSIDERANDO** o afastamento da Presidente do Conselho por fruição do seu direito a Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade da convocação em tempo hábil do Vice-Presidente

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Conselheira Tutelar, **Sra. ANA PAULA PEREIRA**, 30 (trinta) dias de férias a serem usufruídas de 03/01/2022 a 01/02/2022.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Rua Tiradentes, N° 32, Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia

Lei Municipal N° 344/2015

E-mail: cmdcaconselhodedireito2020@gmail.com

**Art. 2°.** Conceder a Conselheira Tutelar, **BETHÂNIA RODRIGUES MAIA**, 30 (trinta) dias de férias a serem usufruídas de 02/02/2022 a 04/03/2022.

**Art. 3°.** Conceder a Conselheira Tutelar, **Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA**, 30 (trinta) dias de férias a serem usufruídas de 07/03/2022 a 05/04/2022.

**Art. 4°.** Conceder a Conselheira Tutelar, **Sra. ELSA DE OLIVEIRA LEÃO**, 30 (trinta) dias de férias a serem usufruídas de 06/04/2022 a 05/05/2022.

**Art. 5°.** Conceder ao Conselheiro Tutelar, **Sr. WELITON SOUZA SANTOS**, 30 (trinta) dias de férias a serem usufruídas de 06/05/2022 a 04/05/2022.

**Art. 6°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7°** - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 17 de dezembro de 2021.

**GEIZA CARLA DA COSTA TEXEIRA****1ª SECRETÁRIA DO CMDCA**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C661-C4CA-A952-DBA6-9EB9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C661-C4CA-A952-DBA6-9EB9



### Hash do Documento

d1fd6091d8fac44fdb676c5a14b237fb20f822756c626d0e16fc2b1f06703772

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/12/2021 16:16 UTC-03:00